



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 008/2022,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA  
ZADAR LTDA. ME, PARA EXECUÇÃO DAS  
OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA  
COMUNIDADE DA CICLOVIA.**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN/RJ, e a **CONSTRUTORA ZADAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.183.941/0001-79, situada na Rua Senador Dantas, 75 – sala 1903 parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO DA COSTA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ e por sua sócia **RIWA S/A INCORPORAÇÕES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, representada por **NORBERTO FERNANDES NETO**, portador da carteira de identidade nº 03074423-9 IFP/RJ, resolvem registrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato e no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os valores do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 008/2022 ficam reajustados em 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento), correspondente à variação do INCC relativo ao período compreendido entre setembro de 2022 a agosto de 2023, com efeitos a partir de setembro de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Após o reajuste, o valor remanescente do Contrato SMO/UGP/CAF nº 008/2022 passará de R\$ 16.825.028,83 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) para R\$ 17.368.314,09 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e nove centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor referente ao reajuste a ser concedido é de R\$ 543.285,26 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51  
Fonte de Recurso: 501  
Programa de Trabalho: 53.01.15.451.0010.5321  
Nota de Empenho: 931


**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via assinada deste instrumento, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Niterói, 03 de abril de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
Vicente Augusto Temperini Marins  
Secretário de Obras e Infraestrutura



**CONSTRUTORA ZADAR**

Paulo da Costa Machado E RIWA S/A Incorporações, Investimentos e Participações